



# MASCARELLO

---

ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR VIEIRA - SC

## **EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 007/2022

**Sr. Pregoeiro,**

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, doravante denominado Mascarello, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

## **INTRODUÇÃO**

A Mascarello teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a rigidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A Mascarello pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

## **TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 30 de março de 2022, às 08h00min sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos: "Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão." Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 25 de março de 2022. Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

## **III DA CLÁUSULA IMPUGNADA**

### **DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000  
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



# MASCARELLO

---

Traz o edital em seu texto:

**Edital solicita:** Peso Bruto Mínimo de 8.700 KG com diferencial blocante.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o direcionamento da licitação para somente duas fabricante que é a Marcopolo com o seu produto Volare modelo Attack 8, razão pela qual urge necessário e imprescindível sua alteração, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/19.

#### IV - DA PRINCIPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

"Este princípio enuncia a ideia - singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam."

**(CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg. 107)**

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."  
(MS 5.606/DF, rel. min. José Delgado)

---

**GRUPO Mascarello**

Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000  
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc. Estadual: 902.72930-58



# MASCARELLO

---

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

"A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo". O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores." (2005, p.312)

Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da proposta mais vantajosa, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### **§1 É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênua, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tomam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

"Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá- los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita- se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação

---

**GRUPO Mascarello**



# MASCARELLO

---

em vigor.

## V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se as seguintes alterações:

**Edital solicita:** Peso Bruto Mínimo de 8.700 KG com diferencial blcoante.

**Solicitamos alterar para:** Peso Bruto Mínimo de 8.500 KG com diferencial blcoante.

**Motivo:** Somente a Marcopolo/Volare com o seu model Attack 8 rural atenderá o edital, conforme catálogo em anexo.

Para que seja respeitado os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93, se faz necessário e imprescindível a alteração da exigência do Peso Bruto Mínimo de 8.700 KG para Peso Bruto Total mínimo de 8.500 KG, dando oportunidade para que possamos participar com o chassi Volkswagen modelo 8-160 ODR.

## VI. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1) A republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, d art. 21, da Lei nº 8666/93.
- 2) O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes temos,

Aguardo Deferimento.

Cascavel, 23 de março de 2022

RENATO IANELLI

Supervisor de vendas em licitação

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11)96468-0069

**GRUPO Mascarello**

# L I N H A ATTACK

Veículo Especial



ATTACK 8

ATTACK 9



**Volare** 

# CONHEÇA O MICRO-ÔNIBUS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA O SERVIÇO DE APANHA DE AVES: ATTACK 8 E ATTACK 9

Projetado com o objetivo de atender completamente às necessidades dos operadores e prestadores do serviço de apanha de aves, os modelos Attack 8 e 9 trazem a robustez, o dinamismo e a facilidade que as atividades do dia a dia pedem.

O veículo foi concebido com características especiais que o permitem realizar além das

atividades relacionadas ao serviço de apanha de aves, outros tipos de atividades, garantindo a polivalência e o melhor custo-benefício na vida útil do veículo.

Além disso, segue a legislação de veículos rodoviários seletivos, o que proporciona total segurança e bem-estar a passageiros e motoristas.

Imagens meramente ilustrativas.

## CONFIRA AS PRINCIPAIS VANTAGENS DOS MODELOS PARA O SEU NEGÓCIO



### // ALTURA DIFERENCIADA E AMPLIADA COM RELAÇÃO AO SOLO

Excelente para aplicações fora da estrada.



### // PORTA DE SERVIÇO PANTOGRÁFICA

Mais facilidade, visibilidade e segurança na manobra do veículo e amplo acesso para o embarque e desembarque de pessoas.



### // PORTA-ESTEPE E RESERVATÓRIOS

Aplicação para fácil acesso e manutenção.



## // BAGAGEIRO TRASEIRO DO TIPO EXECUTIVO

Com dois espaços dedicados para esteiras de serviço, proporcionando mais facilidade nas operações.



## // DESLIZADOR DE Balsa

Segurança extra na transposição de obstáculos.



## // GANCHOS PARA A FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Mais facilidade para o transporte de itens extras e segurança durante as operações.



## // SANITÁRIO

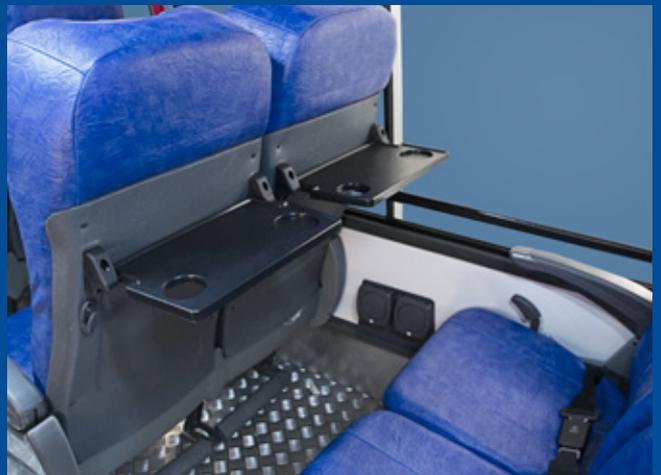
Maior conveniência aos ocupantes.

\*Disponível na versão Attack 9



## // ESTEPE

Em local de fácil acesso e com uso simplificado.



## // ITENS DE CONVENIÊNCIA

Mesa para refeição e porta-copos, comodidade em suas mãos.



## // PORTA-PACOTES

Robusto e de fácil limpeza, perfeito para acomodações de bagagens de mão.



## // ARMÁRIO INTERNO E SUPORTE PARA CADEIRA DE RODAS

Espaço seguro e reservado para acomodações de pertences.



## // POLTRONAS EXECUTIVAS

Com reclinção, braço escamoteável e cinto de segurança retrátil, trazendo mais conforto, ergonomia e segurança aos ocupantes.



## // CABINE AMPLA

Maior conforto e conveniência para o condutor.



## // AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT

Com capacidade de 75.000 btu/h, proporcionando bem-estar e conforto térmico aos ocupantes.



## // DRENOS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO VEÍCULO

Trazem facilidade de higienização após um dia de trabalho.

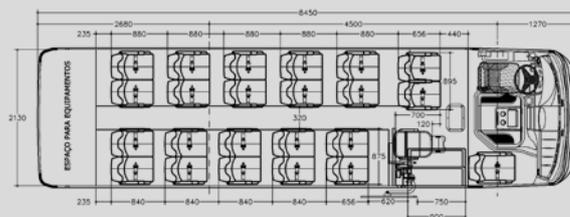
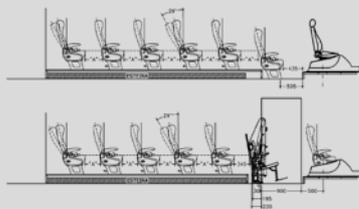


## // ENGATE TRASEIRO

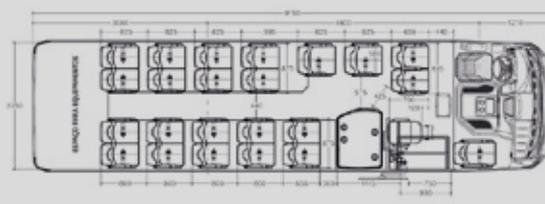
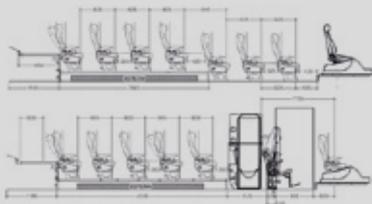
Diferencial que proporciona mais opções para as atividades em campo.

## // CAPACIDADE DO SALÃO

ATTACK 8  
(22 Passageiros + Auxiliar  
+ Motorista)



ATTACK 9  
(22 Passageiros + Auxiliar  
+ Motorista)



Obs.: Para outras capacidades de passageiros e opcionais, consulte a revenda mais próxima.

| MOTOR                                    | ATTACK 8  | ATTACK 9   |
|--|---|--|
| <b>Motor</b>                             | Cummins   | Cummins  |
| <b>Modelo</b>                            | ISF 3.8   | ISF 3.8  |
| <b>Número de Cilindros</b>               | 4 em linha  | 4 em linha   |
| <b>Cilindradas (cm³)</b>                 | 3.760cm³  | 3.760cm³   |
| <b>Potência</b>                          | 111,8 KW (152CV) - 2.600RPM*                                    | 119,0 KW (162 CV) - 2.600 RPM*                                 |
| <b>Torque</b>                            | 450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*                                     | 600 Nm/1.300 a 1.700RPM*                                       |
| <b>Sistema De Trabalho</b>               | 4 Tempos  | 4 Tempos   |
| <b>Sistema De Injeção</b>                | Common rail   | Common rail  |
| CÂMBIO                                   |   |  |
| <b>Modelo</b>                            | EATON FSO 4505 C  | EATON FSO 4505 C   |
| <b>Número de Marchas</b>                 | 5 à frente 1 à ré   | 5 à frente 1 à ré  |
| FREIO DE SERVIÇO                         |   |  |
| <b>Tipo</b>                              | Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)                  | Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)                 |
| <b>Acionamento</b>                       | "S CAM" pneumático  | "S CAM" pneumático   |
| SUSPENSÃO                                |   |  |
| <b>Suspensão Dianteira</b>               | Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos | Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos   |
| <b>Suspensão Traseira</b>                | Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos | Interligado por mola semi-elíptica e amortecedores telescópico |
| CAPACIDADE (L)                           |   |  |
| <b>Tanque Combustível</b>                | 150   | 150  |
| <b>Reservatório De Ureia</b>             | 16  | 16   |
| RODAS/PNEUS                              |   |  |
| <b>Rodas</b>                             | 6.00 x 17,5"  | 6.00 x 17,5"   |
| <b>Dimensões dos Pneus</b>               | 215/75R 17,5"   | 215/75R 17,5"  |
| PESOS E CAPACIDADES (KG)                 |   |  |
| <b>Peso Bruto Total</b>                  | 8.700   | 9.200  |
| <b>Eixo Dianteiro</b>                    | 3.200   | 3.200  |
| <b>Eixo Traseiro</b>                     | 5.500   | 6.000  |
| <b>Capacidade Máxima de Tração</b>       | 8.700   | 9.200  |
| DIMENSÕES DO VEÍCULO (MM)                |   |  |
| <b>Distância Entre Eixos</b>             | 4.500   | 4.800  |
| <b>Comprimento Total do Veículo</b>      | 8.450   | 9.150  |
| <b>Largura Externa</b>                   | 2.200   | 2.320  |
| <b>Altura Ext. com A/C Cond. de Teto</b> | 3.130**   | 3.125**  |
| <b>Altura Ext. sem A/C Cond. de Teto</b> | 2.935**   | 2.925**  |

# LINHA **ATTACK**

**VEÍCULO ESPECIAL PARA O SERVIÇO DE APANHA DE AVES**



    /ONIBUSVOLARE  
WWW.VOLARE.COM.BR

**ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE**



**0800 7070078**  
contato@volare.com.br



**ASSISTÊNCIA  
DE GUINCHO 24H**  
0800 701 5420



**REVISÃO**  
As revisões serão  
feitas na rede.

\*Verificar itens de garantia  
com a concessionária.

GARANTIA DE  
**2**  
ANOS



Caminhões  
Ônibus

# Volkswagen 8.160 ODR

## Especificações Técnicas



# Volksbus 8.160 ODR

## Motor

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Modelo                                  | Cummins ISF Euro 5        |
| Nº de cilindros / Cilindrada (l)        | 4 / 3,8                   |
| Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)  | 162 (119) @ 2600 rpm      |
| Torque Liq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*) | 600 Nm @ 1300 - 1700 rpm  |
| Sistema de Injeção                      | Common rail               |
| Compressão de Ar                        | Wabco 160                 |
| Normas de emissões                      | Proconve Fase P7 (Euro 5) |

(\*) Valores conforme ensaio SAE J1349

## Nº de Marchas

|                    |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| Caixa de mudanças  | ZF                                  |
| Modelo             | SS 420                              |
| Tipo / Aclonamento | Mecânico / Cabos                    |
| Nº de marchas      | 5 a frente (sincronizadas) / 1 a ré |
| 1ª **              | 5,72 : 1                            |
| 2ª                 | 2,73 : 1                            |
| 3ª                 | 1,61 : 1                            |
| 4ª                 | 1,00 : 1                            |
| 5ª                 | 0,76 : 1                            |
| ré                 | 5,24 : 1                            |

## Sistema de Tração

4x2

(\*\*) Inibidor eletrônico de segunda marcha

## Embreagem

|                        |   |
|------------------------|---|
| Fabricante / Tipo      | Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico |
| Aclonamento            | Push Type                                       |
| Diâmetro do disco (mm) | 330   |

## Eixo Dianteiro

|        |                         |
|--------|-------------------------|
| Tipo   | Viga "I" em aço forjado |
| Modelo | SIFCO 7K                |

## Eixo Traseiro Motriz

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Tipo               | Eixo tubular com carcaça fundida |
| Modelo             | DANA 284 (No Spin)               |
| Relação de Redução | 4,30:1 / 4,63:1                  |
| Rodado Traseiro    | Duplo                            |

## Suspensão

|           |   |
|-----------|---|
| Dianteira | Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, suspensão elevada |
| Traseira  | Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, suspensão elevada |

## Rodas e Pneus

|                     |                             |
|---------------------|-----------------------------|
| Tipo (Aros e rodas) | Aço (6" x 17,5")            |
| Pneus               | 215/75R17.5" Pneu uso misto |

## Freios

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Freio de Serviço        | Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD |
| Características         | S-Carne, duplo, independente, filtro coalescente       |
| Freio de Estacionamento | Câmara de molas acumuladoras                           |
| Freio Motor             | Válvula borboleta no tubo de escapamento               |

## Sistema Elétrico

|                |  |
|----------------|--|
| Tensão Nominal | 24 V                                       |
| Bateria        | 2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) opc. |
| Alternador     | 28 V - 80 A                                |

## Volumes de Abastecimento

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Tanque combustível em plástico | 150 |
| Carter com Filtro              | 13  |
| Caixa de mudanças              | 3,2 |
| Eixo Traseiro                  | 4   |
| Direção                        | 2,5 |
| Sistema de Arrefecimento       | 21  |
| Tanque de ARLA 32              | 23  |

## Dimensões (mm)

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| Distância entre eixos (mm) | 3.900 |
| Balanço dianteiro          | 1.094 |
| Balanço traseiro           | 1.995 |
| Comprimento total          | 6.989 |
| Largura máxima             | 2.169 |

## Peso (kg)

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| Peso em ordem de marcha (Total)     | 2.796 |
| Eixo dianteiro                      | 1.659 |
| Eixo traseiro                       | 1.137 |
| Capacidade técnica por eixo         |       |
| Eixo dianteiro                      | 3.200 |
| Eixo traseiro                       | 5.300 |
| Peso Bruto Total (PBT) - técnico    | 8.500 |
| Peso Bruto Total (PBT) - homologado | 8.500 |

## Desempenho (cálculo teórico)

|                                     |        |        |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Relação de redução do eixo traseiro | 4,30:1 | 4,63:1 |
| Velocidade máxima (km/h)            | 115    | 108    |
| Capacidade de rampa em PBT (%)      | 44     | 47     |
| Partida em rampa em PBT(%)          | 32     | 35     |

